

## INFORMAÇÕES DOS ESTADOS-MEMBROS

**Informações sintéticas transmitidas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 736/2008 da Comissão relativo à aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado aos auxílios estatais a favor das pequenas e médias empresas que se dedicam à produção, transformação e comercialização de produtos da pesca**

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2011/C 262/08)

**N.º de auxílio:** SA.33012 (11/XF)

**Estado-Membro:** Irlanda

**Região/entidade que concede o auxílio:** An Bord Iascaigh Mhara

**Denominação do regime de auxílios/nome da empresa que recebe um auxílio *ad hoc*:** Special Assistance for Young Fishermen Scheme

**Base jurídica:** Sea Fisheries Act 1952 (No 7 of 1952)

**Despesas anuais previstas a título do regime ou montante do auxílio *ad hoc* concedido:** 200 000 EUR

**Intensidade máxima do auxílio:** Auxílio de 15 % dos custos de aquisição ou montante inferior a 50 000 EUR (o que for mais baixo).

**Data de entrada em vigor:** 1 de Junho de 2011.

**Duração do regime ou do auxílio individual (no máximo, até 30 de Junho de 2014). Indicar:**

— A título do regime: o auxílio será pago até 30 de Junho de 2015.

**Objectivo do auxílio:**

O regime oferece assistência especial ao estabelecimento de jovens pescadores (com menos de 40 anos na data de candida-

tura) que nunca tenham sido proprietários ou co-proprietários de navios de pesca e adquiram pela primeira vez um navio de pesca de peixe branco.

**Indicar o(s) artigo(s) aplicado(s) (artigos 8.º a 24.º):** Artigo 10.º

**Actividades em causa:** Atrair jovens ao sector da pesca.

**Nome e endereço da entidade responsável pela concessão:**

An Bord Iascaigh Mhara  
PO Box 12  
Crofton Road  
Dún Laoghaire  
Co. Dublin  
IRELAND

**Endereço do sítio web onde pode ser consultado o texto integral do regime ou os critérios e condições a título dos quais o auxílio *ad hoc* é concedido fora do âmbito de qualquer regime de auxílios:**

[http://www.bim.ie/media/bim/BIM\\_Fisheries\\_Special\\_Assistance\\_for\\_Young\\_Fishermen\\_Scheme%20.pdf](http://www.bim.ie/media/bim/BIM_Fisheries_Special_Assistance_for_Young_Fishermen_Scheme%20.pdf)

**Justificação: indicar os motivos que levaram ao estabelecimento de um regime de auxílios e não de um apoio ao abrigo do Fundo Europeu das Pescas:** O financiamento concedido à Irlanda ao abrigo do Fundo Europeu das Pescas foi prioritariamente destinado a outras medidas, concretamente ao abate da frota de pesca, a sistemas de pesca que respeitem o ambiente, à gestão costeira da pesca e ao eixo 4 (desenvolvimento das comunidades costeiras).